



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA – CCEN
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM FÍSICA**

PORTARIA Nº 04/2016 - CCGF

Dispõe sobre as definições e normas para aferição do número de créditos associados aos conteúdos complementares flexíveis para os discentes do curso de Física, Bacharelado e Licenciatura, campus I, conforme regimento interno CONSEPE/UFPB Nº 16/2015 e Portaria PRG/G/Nº 25/2011, e dá outras providências.

O COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO em Física, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral desta Universidade e considerando o disposto no Art. 21º, CONSEPE/UFPB RESOLUÇÃO Nº 16/2015;

RESOLVE:

- I.** Aprovar as atividades acadêmicas denominadas conteúdos complementares flexíveis que integram a composição curricular dos cursos de graduação em Física, Bacharelado e Licenciatura, e os critérios para aferição da carga horária e créditos correspondentes dessas atividades.
- II.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capítulo 1

Disposições preliminares

Art. 1º - Esta Portaria estabelece os critérios para aferição das horas e número de créditos dos conteúdos complementares flexíveis, correspondente a Tópicos Especiais em Física, para os alunos do curso de Física, modalidades Bacharelado (60h) e Licenciatura (60h).

Capítulo 2
Aferição da carga horária/créditos

Art. 2º - O aluno poderá cumprir sua carga horária de conteúdos complementares flexíveis realizando atividades de ensino, pesquisa e extensão. As atividades que serão registradas no histórico escolar como Tópicos Especiais em Física, bem como suas respectivas pontuações, são as seguintes:

I. ATIVIDADES DE ENSINO.

<i>Atividade</i>	<i>Carga Horária/Número de Créditos</i>
1. Projeto de bolsa de monitoria em disciplina ligada ao departamento de Física (DF) da UFPB. Documento comprobatório: declaração emitida pelo DF.	30 horas por cada semestre, até o máximo de 60h/04 créditos.
2. Projeto de monitoria em outro departamento da UFPB. Documento comprobatório: declaração emitida pelo respectivo departamento.	15 horas por cada semestre, até o máximo de 30h/02 créditos.
3. Projeto de monitoria voluntária no Departamento de Física (DF). Documento comprobatório: declaração emitida pelo DF.	15 horas por cada semestre, até o máximo de 30h/02 créditos.
4. Participação como docente em projetos de natureza educacional nas seguintes modalidades: 4.1. curso de aperfeiçoamento (a partir de 150h/a). 4.2. curso de atualização (a partir de 50 h/a). 4.3. divulgação (a partir de 25 h/a). 4.4. oficinas e minicursos (a partir de 5 h/a). Documento comprobatório: declaração emitida pela coordenação do projeto contendo informações sobre o projeto.	50% da respectiva carga horária até o máximo de 60h/04 créditos.
5. Participação como auxiliar, assistente ou monitor em projetos de natureza educacional.	

5.1. curso de aperfeiçoamento (a partir de 150 horas). 5.2. curso de atualização (a partir de 40 horas). 5.3. divulgação (a partir de 20 horas). Documento comprobatório: declaração emitida pela coordenação do projeto contendo informações sobre o projeto.	50% da respectiva carga horária até o máximo de 60h/04 créditos.
6. Produção de material didático-pedagógico, sob orientação de docente do DF (texto, vídeo, montagem de equipamento para atividade experimental). Documento comprobatório: declaração emitida pelo docente orientador contendo informações sobre o projeto.	60 horas.
7. Participação como professor, no ensino médio, em escola pública ou privada. Documento comprobatório: contrato e declaração da escola onde lecionou.	30h por semestre ministrado, até o limite de 60h/04 créditos.
8. Disciplinas de áreas afins não constantes do PPC do curso de Física cursadas na UFPB ou em outras IFES desde que cursadas durante o período em que o discente estiver ativo no curso de Física da UFPB.	Mesmo número de créditos e horas-aula da(s) disciplina(s) cursada(s) até o limite de 60h/04 créditos.

II. ATIVIDADES DE PESQUISA

<i>Atividade</i>	<i>Carga Horária/Número de Créditos</i>
------------------	---

1. Bolsista, atuando em projeto ou programa registrado na UFPB, tais como: programa de iniciação científica, programa de educação tutorial, programa de iniciação à docência, programa de iniciação tecnológica, programa Jovens Talentos para a Ciência, entre outros. Documento comprobatório: declaração	30 horas por cada semestre, até o limite de 60h/04 créditos.
2. Voluntário, atuando em projeto ou programa registrado na UFPB, tais como: programa de iniciação científica, programa de educação tutorial, programa de iniciação à docência, programa de iniciação tecnológica, programa Jovens Talentos para a Ciência, entre outros.	30 horas por cada semestre, até o limite de 60h/04 créditos.
3. Participação em projeto de pesquisa, credenciado por órgão de fomento, vinculado a outras instituições. Documento comprobatório: declaração emitida pelo orientador contendo informações sobre o projeto.	10 horas por cada semestre, até o limite de 30h/02 créditos.
4. Trabalhos acadêmicos na área de Física ou em área correlata, inéditos, publicados em: 4.1. periódico indexado internacionalmente; 4.2. periódico indexado nacionalmente; 4.3. periódico de circulação regional ou local; Documento comprobatório: primeira página do artigo publicado, contendo	60 horas por trabalho; 30 horas por trabalho; 15 horas por trabalho; Até o limite de 60 horas.

5. Apresentação de trabalho em congressos ou atividades semelhantes: 5.1. de âmbito internacional; 5.2. de âmbito nacional;	30 horas por evento; 10 horas por evento; Até o limite de 60h/04 créditos
5.3. de âmbito regional ou local. Documento comprobatório: declaração emitida pela coordenação do evento/congresso.	10 horas por evento; Até o limite de 60h/04 créditos.
6. Trabalhos completos publicados em Anais de congressos Documento comprobatório: declaração emitida pela coordenação do evento/congresso.	15 horas por trabalho até o limite de 30 horas.

III. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

<i>Atividade</i>	<i>Carga Horária/Número de Créditos</i>
1. Participação em eventos acadêmicos na área de Física ou em área correlata. Documento comprobatório: declaração emitida pela coordenação do evento.	50% da carga horária. Até o limite de 60h/04 créditos.
2. Estágio extracurricular na área de Física ou correlata, realizado em instituição de ensino, desde que não seja estágio curricular: 2.1. 60 a 120 horas; 2.2. Acima de 120 horas.	50% da carga horária. Até o limite de 60h/04 créditos.
3. Representação estudantil 3.1. Nos colegiados superiores da UFPB. 3.2. Na Plenária Departamental (DF) e no Colegiado do Curso de Física. 3.3. Membro eleito para o DCE da UFPB.	3 horas por plenária, (limitada a 15h no total)

Capítulo 3
COMPUTAÇÃO DAS HORAS/CRÉDITOS DOS CONTEÚDOS COMPLEMENTARES
FLEXÍVEIS NOS REGISTROS INDIVIDUAIS DOS DISCENTES

Art. 3º - Para obterem o registro das horas/créditos dos conteúdos complementares flexíveis, os discentes do curso de Física deverão solicitar à Coordenação do Curso, no prazo legalmente fixado a cada semestre, o aproveitamento e correspondente registro no histórico escolar das atividades desenvolvidas, apresentando, para tanto, um relatório dessas atividades com os respectivos documentos comprobatórios. Ressalta-se que cada documento só poderá ser contabilizado uma única vez, ainda que possa ser abrigado em mais de um critério.

Art. 4º - A cada semestre letivo o coordenador do Curso de Física determinará, em consonância com o Colegiado do curso, o período para entrega dos relatórios dos conteúdos complementares flexíveis e a data da divulgação dos resultados.

Art. 5º - O coordenador do Curso nomeará comissões de até três docentes do quadro de professores do departamento de Física para análise dos relatórios e os pareceres dos trabalhos das comissões serão votados no Colegiado do curso.

Art. 6º - Depois de aprovada a computação das horas/créditos dos conteúdos complementares flexíveis, o Coordenador do Curso fará as devidas anotações da Ficha Individual do Estudante.

Art. 7º - O Colegiado do Curso de Física poderá definir normas complementares para cada tipo de atividade, bem como exigir documentos que julgar necessários para computar horas/créditos dos conteúdos complementares flexíveis.

Art. 8º - Só serão contabilizadas as atividades realizadas durante o período em que o discente estiver vinculado ao curso de Física.

Coordenação dos Cursos de Graduação em Física,
João Pessoa, 18 de fevereiro de 2016.

Paulo Sérgio Rodrigues da Silva
Coordenador dos Cursos de Graduação em Física
Matricula SIAPE: 1550246